



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO 03 de outubro de 2014

No dia três do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Câmara de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, professor Renato Tannure Rotta de Almeida, com a presença dos seguintes membros: dos *Campi* do Ifes, os senhores Vinícius Guilherme Celante, Fernanda Chaves da Silva, Paulo José Pereira de Oliveira, Wesley Spalenza, Adriana Piontkovsky Barcellos, Octávio Cavalari Júnior, Fabíola Chrystian Oliveira Martins, Sérgio Taquini, Selma Garcia Holtz, Silvia Regina Ackermann, Márcio de Paula Filgueiras, Wilson Camerino dos Santos Júnior, Adriane Bernardo de Oliveira, Sérgio Carlos Zavaris; dos coordenadores do CIE-E ou CIEC, Samildi Faustino dos Santos, Zâmora Cristina dos Santos, Dério José Faustino Júnior, Levi de Castro Ramos; dos Técnicos em Assuntos Educacionais/Pedagogos, Ítalo Severo Sanz Inglês; da Proex, os senhores Clayton Peronico de Almeida, Francisco José Casarim Rapchan, Christian Mariani Lucas dos Santos. Participaram, como convidados, os senhores, Rafael Cavalcante do Carmo, Rafaela Assis de Souza. Justificou a ausência, o senhor Vilácio Caldara Júnior. O Pró-Reitor Renato Tannure cumprimenta a todos e inicia a reunião às 13h40min. Ele projeta a proposta de pauta, após apreciação a câmara define a seguinte ordem: **1) Referendar proposta de Regulamento para atividades esporádicas de docentes DE; 2) Referendar revisão da resolução que institui a Câmara de Extensão; 3) Homologar proposta de regulamento para Empresas Juniores do Ifes; 4) Informes.** Após aprovação da pauta o Pró-Reitor, Renato Tannure, explica que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Márcio Có, não poderá estar presente e por isso ele iniciará o **item 1**, Proposta de Regulamento para atividades esporádicas de docentes DE, diz que é importante que o Ifes tenha seu regulamento interno, ele menciona que o regulamento tem como base a Lei Nº 12.772 de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Renato projeta a lei no Art. 20º, ele enfatiza o § 2º, fala que neste trecho a lei impede a realização de outra atividade remunerada para o magistério no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, no entanto, a lei também prevê algumas exceções, o grupo discute ainda o § 4º do Art.20º da Lei Nº 12.772. Renato retoma e diz que a proposta do regulamento é estabelecer uma forma de controle para atividades remuneráveis em D.E; ele menciona que o documento veio para apreciação da Câmara de Extensão com base nas modificações já propostas na Câmara de Pesquisa, Renato pergunta se há alguma sugestão de modificação, ninguém se manifesta. Ele continua e explica que no Art. 1º e 2º do regulamento interno proposto repete-se muitas informações da Lei 12.772, porém são necessárias para melhor entendimento. Ele lê o Art.3º e menciona ser a base do regulamento interno proposto. O grupo inicia uma discussão sobre o pagamento de bolsas, por último o Pró-Reitor enfatiza que este assunto é uma outra questão. Renato retoma o Art.3º do regulamento interno e pede sugestões, após análise a câmara define que deverá constar no Art.3º que as atividades remuneradas exercidas pelos docentes D.E deverão ser encaminhadas a chefia imediata, ao parecer do gestor de pesquisa ensino e extensão, conforme natureza, e ao Diretor-Geral do Campus. No § 1º do Art.3º após sugestões fica definido retirar o trecho “*devendo ser atendidas as demais informações que o Diretor-Geral do Campus julgar necessárias.*” No § 3º do Art.3º definem, após discussão, que caberá ao requerente declarar o número de horas e inserir os termos como anexo. A câmara define ainda retirar o Art.4º. No Art.5º Renato sugere incluir: “*deverá ter ressarcimento a contrapartida nos casos de utilização de instalações e equipamentos do Ifes*”, todos concordam. A proposta é aprovada. Renato passa ao **item 2**, Referendar revisão da resolução que institui a Câmara de Extensão, ele menciona que no Art.4º inciso V foi ajustada a nomenclatura do representante da extensão para Gestor de Extensão e legitimada a suplência. Informa ainda que algumas representações no inciso V do Art.4º não estavam ocorrendo efetivamente e por isso há sugestão de retirada, todos concordam. Nos incisos VI, VII, VIII há propostas de inclusão de novos representantes para a Câmara de Extensão, menciona a solicitação de inclusão do Cefor antigo Cead; todos concordam com as novas representações de membros na Câmara. O grupo discute o número de representantes do FIEC no inciso IX, Rapchan sugere um titular e um suplente, Renato diz que os docentes estão com maior número de representação, por isso ele sugere 2 titulares e 2

suplentes pois os membros do FIEC são técnicos. Rapchan sugere diversificar com representação de outros fóruns. Renato diz que hoje o FIEC e a Gestão Pedagógica tem um vínculo mais forte com a extensão, Octávio sugere a inclusão do fórum do CRAS e Renato diz que a participação continuada não seria justificada pelos assuntos abordados nas reuniões, ele diz ainda que é necessário um maior diálogo com o CRAS mas efetivar a representação na Caex não é a saída. A Câmara definiu incluir no inciso IX do Art.4º a representação de 2 titulares e 2 suplentes do FIEC; e no inciso X do Art.4º para técnicos em assuntos educacionais/pedagogos a representação de 2 titulares e 2 suplentes. Renato enfatiza a necessidade da representação estudantil, todos concordam. Ele continua e fala do Art.9º sobre a responsabilidade da Câmara de Extensão em elaborar propostas e sempre que necessário mantê-las atualizadas. Ele diz ainda que a maior modificação é passar este documento de um regimento para um regulamento pois é possível realizar ajustes, caso necessário, com maior facilidade. Renato passa a palavra a Rapchan e inicia o **item 3**, Homologar proposta de regulamento para Empresas Juniores do Ifes, ele diz que o tema já passou pela apreciação da Câmara e houve considerações que foram acatadas, o regulamento foi ajustado e encaminhado a todos, ele pergunta se ainda há alguma consideração. Adriana questiona o Art.11º no parágrafo único, pois entende que o gestor de extensão do Campus não tem condições de manter o arquivo da empresa Júnior sob sua guarda, Octávio diz que é necessário o arquivamento com o gestor de extensão pois a rotatividade de alunos nas empresas juniores é grande, Adriana concorda. No Art. 23º o grupo discute e decide substituir o termo “Diretor do Campus” por “Diretor-Geral”. Adriana sugere no Art.24º inciso IV substituir o termo “verba” por “recursos físico e financeiros”, Rapchan diz que o termo foi copiado da lei, no entanto, o grupo concorda com Adriana. Adriana pergunta se as empresas juniores podem doar verbas ao campus, Rapchan diz que não sabe. Ele diz que as empresas juniores seguem os parâmetros de uma associação. Renato enfatiza que é preciso verificar com cuidado o uso de recurso das empresas juniores para doação ao Instituto. Adriana pergunta se os alunos dos cursos concomitantes podem participar das Empresas Juniores, Rapchan diz que podem, a única ressalva é que para o aluno participar da diretoria precisa ser maior de idade e não pode ser emancipado, Adriana diz que não está claro na resolução. A Câmara discute sobre o Art.2º no que tange a constituição e a gerência das Empresas Juniores, com a objetivo de especificar o público do Ifes que poderá participar das Empresas Juniores. Renato sugere inserir o termo “exclusivamente por alunos do Ifes”, após discussão definem substituir “*cursos técnicos e de graduação*” por “*cursos técnicos ou de graduação*”. Todos concordam. A proposta é aprovada. Renato inicia o **item 4**, Informes, e diz que a Profa. Karin não pode estar presente para falar sobre o relato dos trabalhos da comissão para proposta de regulamento para pagamento de bolsas pela fundação Facto vinculadas a ações de extensão do Ifes, menciona que os trabalhos ainda não avançaram. Rapchan informa sobre a criação do núcleo incubador em Colatina, Itapina e em Serra. Diz que em Venda Nova há previsão da inclusão do núcleo incubador. Ele fala sobre o curso para os possíveis futuros incubados, diz ser uma pré-incubação mas enfatiza que todos serão submetidos ao Edital de incubação. Zâmora pergunta se os alunos podem participar, Rapchan responde que o curso é para a comunidade e os alunos fazem parte da comunidade, diz ainda que esse mês será lançado o edital de incubadora da FAPES. Renato apresenta Rafael, o novo servidor da Proex. Eu, Andressa Freire Ramos Couto, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, três de outubro de dois mil e quatorze.

Presidente		
Pró-Reitor de Extensão	Renato Tannure Rotta de Almeida	
Representantes da Pró-Reitoria de Extensão		
Diretor de Relações Empresariais	Cleyton Peronico de Almeida	
Diretor de Extensão Tecnológica	Francisco José Casarim Rapchan	
Coordenador Geral da Agifes	Christian Mariani Lucas dos Santos	
Membros representantes dos Campi		
Aracruz	Vinícius Guilherme Celante	
Barra de São Francisco	Fernanda Chaves da Silva	
Cachoeiro de Itapemirim	Paulo José Pereira de Oliveira	
Cariacica	Wesley Spalenza	
Centro Serrano	Adriana Piontkovsky Barcelos	
Colatina	Octávio Cavalari Júnior	

Guarapari	Fabíola Crystian Oliveira Martins	
Ibatiba	Sérgio Taquini	
Itapina	Selma Garcia Holtz	
Linhares	Silvia Regina Ackermann	
Montanha	Márcio de Paula Filgueiras	
São Mateus	Wilson Camerino dos Santos Júnior	
Venda Nova do Imigrante	Adriane Bernardo de Oliveira	
Vitória	Sérgio Carlos Zavaris	
Coordenadores do CIE-E ou CIEC		
Samildi Faustino dos Santos		
Zâmora Cristina dos Santos		
Chisley Bruschi Loureiro		
Levi de Castro Ramos		
Técnicos em Assuntos Educacionais/Pedagogos		
Ítalo Severo Sanz Inglez		